

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MPM CORPÓREOS S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("RCVM 81"), deverá preencher este boletim de voto a distância ("BVD"), observando as orientações constantes deste documento e o disposto na Proposta da Administração referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da AGE, se todos os campos estiverem, necessariamente, preenchidos. É imprescindível que esse BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, do CPF, no caso de pessoa física, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MPM CORPÓREOS S.A. de 28/04/2026

O acionista pode votar a distância por meio de (i) envio direto deste BVD à Companhia; ou (ii) envio de instrução de voto a prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: Encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Envio diretamente à Companhia O acionista deverá, até 24 de abril de 2026, utilizar os meios abaixo: Envio diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital: (i) acesso ao link: <https://assembleia.ten.com.br/975809883/auth> (ii) realizar e finalizar o Cadastro Prévio, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s) e o upload dos documentos e selecionar a opção de participação “Boletim de Voto a Distância”; (iii) caso seja procurador, cadastrar o(s) acionista(s) que represente; (iv) selecionar a aba “BVD” e o(s) respectivo(s) acionista(s) para em seguida realizar o preenchimento dos campos de opções de votos, para BVD relativo à AGE; (v) confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos. O BVD deve ser enviado acompanhado dos seguintes documentos: a) pessoas físicas: cópia digitalizada do documento de identidade com foto do acionista e de seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; b) pessoas jurídicas: cópia simples do: (1) contrato ou estatuto social, devidamente registrados; (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e (3) documento de identidade do representante. c) fundos de investimento: cópia simples: (1) último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável; (2) estatuto ou contrato social de sua administradora ou gestora, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício de voto do fundo; (3) documento de identidade válido com foto dos representantes legais. Conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, com firma reconhecida, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP-Brasil”) ou, ainda, por assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. A Companhia solicita que os acionistas apresentem também comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias anteriores à realização da AGE. Não serão exigidos reconhecimentos de firma, notariação ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas: (i) o recebimento do BVD e se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes e válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados sem observância dos prazos e formalidades indicadas acima. Envio por meio dos prestadores de serviço Os acionistas também poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, desde que sejam recebidas até 24 de abril de 2026 inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website. • Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”. • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

MPM Corpóreos S.A. Caso opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá enviá-lo pelo link <https://assembleia.ten.com.br/975809883/auth> até o dia 24 de abril de 2026, inclusive, conforme orientações acima. A AGE será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância. Os prazos, procedimentos e orientações para cadastro e acesso ao sistema eletrônico constam do Edital de Convocação e do Manual e Proposta da Administração para a AGE disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (www.b3.com.br) e na página da Companhia (<https://ri.espacolaser.com.br/>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MPM CORPÓREOS S.A. de 28/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM A/C Bruna Nogueira Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar -São Paulo E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-1132.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ESPA3]

1. O grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 ações para formar 1 ação, sem a alteração do capital social ("Grupamento").

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ESPA3]

2. A alteração dos artigos 5º, caput, e 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações representativas do capital social e o limite de ações do capital autorizado, em decorrência do Grupamento.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ESPA3]

3. A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____